



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSMML-CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

7/2026

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, teve início a reunião ordinária do Conselho Fiscal. Estiveram presentes os conselheiros Jadir de Paiva Guimarães, João Bosco Dantas, Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Lilian Lucy dos Santos, e a secretária Karina Mayumi Vieira.

A reunião teve como objeto a apreciação dos seguintes pontos de pauta:

1. *Sei 43.000285/2026-20 – Indicação de membros para compor a Unidade de Controle Interno – UCI, da CAAPSMML*
2. *Sei 43.000279/2026-72 – Relatório Analítico de Investimentos – Março/2026 e 1º Trimestre 2026*
3. *SEI 43.000693/2026-81 – Relatórios Financeiros/Contábeis da competência de dezembro/2025 do Fundo de Saúde (Entidade 484)*
4. *Apreciação dos Relatórios Financeiros/Contábeis da competência de janeiro/2026:*
 - SEI 43.001663/2026-92 - Fundo de Previdência (Entidade 485)*
 - SEI 43.001664/2026-37 - Fundo de Saúde (Entidade 484)*
 - SEI 43.001669/2026-60 - Órgão Gerenciador (Entidade 486)*

1. Sei 43.000285/2026-20 – Indicação de membros para compor a Unidade de Controle Interno – UCI, da CAAPSMML

Após o contato com a Superintendência, deliberou-se pela indicação do membro João Bosco Dantas para compor a Unidade de Controle Interno (UCI).

2. Sei 43.000279/2026-72 – Relatório Analítico de Investimentos – Março/2026 e 1º Trimestre 2026

Os relatórios de investimentos de março/2026 e do primeiro trimestre de 2026 foram analisados, constatando-se que a meta mensal de rentabilidade não foi atingida, embora a rentabilidade acumulada do período permaneça dentro do esperado. Registrou-se, ainda, preocupação quanto ao acompanhamento dos desenquadramentos dos fundos, considerando o risco de identificação tardia caso não haja apontamento tempestivo pela assessoria contratada, com possíveis implicações junto ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas.

Apesar das ressalvas, os relatórios foram considerados dentro do esperado e aprovados pelo Conselho Fiscal.

3. SEI 43.000693/2026-81 – Relatórios Financeiros/Contábeis da competência de dezembro/2025 do Fundo de Saúde (Entidade 484)

Considerando as observações realizadas pelo Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal realizará a reanálise do processo.

4. Apreciação dos Relatórios Financeiros/Contábeis da competência de janeiro/2026:

- **SEI 43.001663/2026-92 - Fundo de Previdência (Entidade 485)**
- **SEI 43.001664/2026-37 - Fundo de Saúde (Entidade 484)**
- **SEI 43.001669/2026-60 - Órgão Gerenciador (Entidade 486)**

Por fim, foram apresentados os relatórios financeiros e contábeis, referente à competência de janeiro/2026, do Fundo de Previdência, Fundo de Saúde e do Órgão Gerenciador. Os Conselheiros tomaram ciência dos processos, ficando pendente de análise e parecer.

Encerrada a pauta e não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas, ficando agendada próxima reunião ordinária para a data de sete de julho do corrente ano, às oito horas e trinta minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 03/06/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/06/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 08/06/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 18/06/2026, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18567278** e o código CRC **406CF9DF**.